PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 265-2026.

Dispõe sobre a prioridade administrativa de manutenção, conservação e infraestrutura em equipamentos públicos de alta sensibilidade social no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade administrativa para ações de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura em equipamentos públicos classificados como de alta sensibilidade social no Município de Fortaleza.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se equipamentos públicos de alta sensibilidade social aqueles destinados ao atendimento de públicos em situação de maior vulnerabilidade ou que desempenhem funções essenciais à garantia de direitos fundamentais.

Art. 2º São considerados, entre outros, equipamentos públicos de alta sensibilidade social:

I – unidades de saúde;
II – escolas e creches da rede pública municipal;
III – equipamentos de assistência social;
IV – unidades de acolhimento institucional;
V – equipamentos voltados à proteção da criança, do adolescente e do idoso.

Art. 3º A prioridade de que trata esta Lei deverá contemplar, sempre que possível:

I – execução preferencial de serviços de manutenção preventiva e corretiva;
II – conservação das estruturas físicas e instalações;
III – adequação das condições de acessibilidade;
IV – garantia de segurança estrutural e sanitária;
V – melhoria contínua das condições de funcionamento dos equipamentos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios técnicos para classificação e priorização dos equipamentos, bem como definir procedimentos para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º A implementação desta Lei observará a disponibilidade orçamentária, podendo ser executada com recursos próprios ou por meio de parcerias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026

PRISCILA COSTA
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo estabelecer a prioridade administrativa para ações de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura em equipamentos públicos de alta sensibilidade social no Município de Fortaleza.

Equipamentos públicos como escolas, unidades de saúde e serviços de assistência social desempenham papel essencial na garantia de direitos fundamentais, especialmente para a população em situação de maior vulnerabilidade. No entanto, a ausência de priorização na manutenção e conservação desses espaços pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e colocar em risco a segurança dos usuários.

Diante desse cenário, a proposta busca assegurar que esses equipamentos recebam atenção prioritária por parte do Poder Público, garantindo melhores condições de funcionamento, maior segurança e dignidade no atendimento à população.

Além disso, a medida contribui para a eficiência administrativa, ao incentivar a manutenção preventiva e reduzir a necessidade de intervenções emergenciais, que geralmente demandam maior custo e tempo de execução.

Trata-se, portanto, de iniciativa relevante, que fortalece a rede de serviços públicos essenciais e promove maior cuidado com a população que mais depende dessas estruturas.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

PRISCILA COSTA
Vereadora – PL